


 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES


 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. DIRETRIZES GERAIS	6
4.1. POLÍTICAS	6
4.2. DIRETRIZES.....	6
4.3. RISCOS DO PROCESSO	7
4.4. INDICADORES.....	7
4.4.1. Percentual De Redução Do Risco Após Tratamento.....	7
4.4.2. Percentual do Portfólio de processos com riscos gerenciados	8
4.5. CONSENSO / APROVAÇÃO	8
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	8
5.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL	8
5.1.1. Supervisão de Riscos e Controles - SURISC	8
5.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS	9
5.2.1. Gerências e Supervisões (Área de Risco).....	9
5.2.2. Supervisão de Projetos e Processos - SUPROP	9
5.2.3. Diretoria Executiva - DIREXE	9
5.2.4. Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI	10
5.2.5. Conselho de Administração - CONSAD	10
5.2.6. Conselho Fiscal - CONFIS	10
6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS	10
6.1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.....	10
6.2. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GESTÃO DE RISCOS	11
6.3. CONSULTA AOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS E AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS.....	11
6.4. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO	11
7. METODOLOGIA	11
7.1. MAPEAMENTO DO PROCESSO.....	11
7.2. AVALIAR O FLUXO E IDENTIFICAR PROBLEMAS E OPORTUNIDADES DE MELHORIAS	12
7.3. PLANEJAMENTO DOS INDICADORES.....	12
7.4. CATEGORIZAÇÃO DO PROCESSO CONFORME CADEIA DE VALOR	12
7.5. ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO	12

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

7.6. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS	13
7.7. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTROLES	14
7.8. AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....	14
7.8.1. Probabilidade do risco (P).....	15
7.8.2. Impacto do risco (I).....	15
7.9. ESTABELECEMOS RESPOSTAS AOS RISCOS.....	15
7.10. NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO INTERNOS.....	15
7.11. APETITE PARA RISCO.....	16
7.12. TIPO DE RISCO.....	16
7.13. PRIORIZAÇÃO DE RISCOS	16
8. FERRAMENTAS.....	17
8.1. APP/APR.....	17
8.2. BOW TIE – GRAVATA BORBOLETA.....	18
9. MATRIZ DE RISCO DE CONTRATAÇÕES.....	19
9.1. O QUE DEVE SER ALOCADO NA MATRIZ DE RISCO.....	20
9.2. CONSTRUINDO A MATRIZ DE RISCO PARA CONTRATAÇÕES.....	20
10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	21
11. NOTAS EXPLICATIVAS	21
12. APROVAÇÃO.....	21
ANEXO I – Fluxo de Processo	23
ANEXO II – Detalhamento de Fluxo do Processo	25
ANEXO III – Diagrama De Risco	28
ANEXO IV – Critérios de Probabilidade e Impacto	30
ANEXO V – Matriz Padrão de Riscos de Contratação.....	32

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONRAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

1. OBJETIVO

01- A Gestão de Risco da CDP visando dar segurança e consistência aos processos da Companhia, bem como levantar informações a fim de auxiliar a Alta Direção da Companhia nas tomadas de decisões conscientes.

02- A CDP compromete-se em adotar uma Gestão de Risco pelo qual serão analisados e monitorados os riscos estratégicos, financeiros, operacionais, comunicação, conformidade, reputação e Integridade.

03- No mesmo sentido, a Gestão de Risco da CDP visa integrar-se aos processos e resguardar os objetivos da Companhia, definidos no seu Planejamento Estratégico.

2. ABRANGÊNCIA

01- Este Instrumento normativo aplica-se a todos os empregados da Companhia Docas do Pará - CDP.

3. DEFINIÇÕES

TERMO	DESCRIÇÃO
ACCOUNTABILITY	Conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações
ANÁLISE DO RISCO	É o exame dos riscos mapeados a fim de compreendê-los e classificá-los segundo sua natureza e impacto para as operações da Companhia.
APETITE PARA RISCO	O apetite de risco é o grau de incerteza que a entidade está disposta a assumir, em face de uma recompensa.
CRITÉRIOS DE RISCOS	Parâmetros para a avaliação e classificação de um risco, baseados nos objetivos da Companhia, em consonância com o ambiente externo e pela organização interna da Companhia, levando em consideração suas rotinas, normas e cultura organizacional.
CONTROLE	É o processo pelo qual se adotam medidas, como processos, políticas e práticas, entre outras ações, que visam modificar o risco, reduzindo os níveis inerentes dos riscos para patamares mais aceitáveis.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

TERMO	DESCRIÇÃO
CONSAD	Conselho de Administração
DIREXE	Diretoria Executiva
FONTE DE RISCO	É o elemento, tangível ou intangível, que individualmente, ou combinado com outro elemento, tem potencial para desencadear um evento danoso.
GOVERNANÇA	Combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos.
GESTÃO DO SISTEMA	Conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar a Companhia, através da política de qualidade, os objetivos, o planejamento, o controle, a garantia e a melhoria da qualidade.
IMPACTO	Resultado de um evento que afeta o objetivo.
NÍVEL DE RISCO	É a magnitude que um risco pode acarretar aos processos da empresa. Essa mensuração é feita de acordo com as probabilidades de ocorrência e os impactos de um evento negativo.
MONITORAMENTO	Atividade contínua, realizada pela área responsável em conjunto com as áreas técnicas, que envolve a verificação, supervisão e observação crítica das mudanças no desempenho esperado para um evento potencialmente danoso.
PERFIL DE RISCO	É um conjunto de um determinado tipo de risco. Na organização interna da CDP, os Perfis de Riscos são classificados por setores, de modo que todos os riscos conhecidos e controlados por determinada área deverão aparecer no seu Relatório de Perfil de Risco.
PROBABILIDADE	Chance de algo acontecer.
PLANO DE AÇÃO	É um planejamento específico, resultante dos desdobramentos das estratégias estabelecidas, que define as atividades a serem executadas, os responsáveis, os prazos e os métodos a serem utilizados.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONRAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0


TERMO	DESCRIÇÃO
PROPRIETÁRIO DO RISCO	Empregado ou setor com responsabilidade e autoridade para gerenciar um risco. Em geral, o Proprietário do Risco será empregado responsável pelo setor da Companhia a que o risco está inerente.
RISCO	É o efeito das incertezas nos objetivos da Companhia.
RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE RISCO – RAR	Periodicamente, os setores proprietários de riscos devem encaminhar à SURISC relatórios das atividades de gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade. Este relatório englobará o monitoramento dos riscos conhecidos, a ocorrência de eventos, a identificação de novos riscos, a avaliação da eficácia dos Planos de Ação de Resposta ao Risco e de Monitoramento existentes, entre outros.
RISCO INERENTE	Nível de impacto que um risco possui assim que identificado, sem sofrer nenhum tratamento para minimizá-lo.
RISCO RESIDUAL	Também conhecido como “Risco Retido”, é o risco que subsiste mesmo após o processo de Tratamento de Risco. Sua identificação e controle são importantes porque pode trazer riscos não identificados.
TRATAMENTO DE RISCO	É um processo complexo, intersetorial, que visa modificar um risco, seja eliminando ou reduzindo-o. O tratamento envolve ações de decisões conscientes que envolvem a alteração dos fatores de probabilidade, impactos e fonte de um risco.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. POLÍTICAS

- a. Lei nº 12.815/2016 – Lei dos Portos;
- b. Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais;
- c. Decreto nº 8.945/2016 – Regulamenta a Lei das Estatais
- d. Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1, de 10 de maio de 2016
- e. Regimento Interno de Transição da CDP.

4.2. DIRETRIZES

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

#	DIRETRIZES
1	Definir os procedimentos para condução das atividades de gerenciamento de riscos
2	Observar as regras de formatação dos Instrumentos Normativos, contidos neste normativo.
3	Definir Responsabilidades.

4.3. RISCOS DO PROCESSO

01- Todo normativo deve conter este item, no qual serão elencados alguns riscos inerentes ao processo a que se destina à normatização.


Cód.	Risco	Causa	Efeito	Nível	Controle
OP - 01	Baixa eficácia das atividades	Resistências dos setores em aplicar os procedimentos	Não efetivação do processo pelas áreas de risco	MÉDIA	A Diretoria deve atentar para os relatórios de Risco sobre o andamento das ações e solicitar das áreas de risco a adoção das medidas.
OP - 07	Não acompanhamento das atividades	Acúmulo de competências e ausência de empregado voltado especificamente para o processo de GRCorp.	Apontamentos negativos de órgão de governança internos e externos à Companhia	MÉDIA	A Diretoria pode estruturar melhor o setor responsável pelo GRCorp da Companhia, seja distribuindo competências ou alocando pessoal para auxílio nas atividades.

4.4. INDICADORES

01- Para este processo serão analisados os indicadores demonstrados a seguir.

4.4.1. Percentual De Redução Do Risco Após Tratamento

- a. **Objetivo:** Acompanhamento o percentual de redução dos riscos após tratamento.
- b. **Periodicidade:** Semestral.
- c. **Polaridade:** quanto maior, melhor.
- d. **Descrição:** Aferir percentual de redução entre o risco inerente e o risco residual.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONRAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

e. Cálculo:

$$x = \frac{\text{Risco Inerente} - \text{Risco residual}}{\text{Risco inerente (Trimestral)}} \times 100$$

4.4.2. Percentual do Portfólio de processos com riscos gerenciados

- a. **Objetivo:** Eficiência Operacional; Maior Governança.
- b. **Periodicidade:** Semestral.
- c. **Polaridade:** Quanto mais próximo de 100% melhor.
- d. **Descrição:** Acompanhar o percentual do portfólio de processos da Companhia que possuem riscos conhecidos e estão sendo monitorados.

e. Cálculo:

$$x = \frac{\text{Total de processos com riscos gerenciados}}{\text{Total de processos do Portfólio}} \times 100$$

4.5. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela SURISC e validado pela GEGEST quanto à forma.


5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, a Unidade Responsável é a SURISC, que fica responsável pela condução do processo de conformidade das atividades executadas pelos demais setores da Companhia.

5.1.1. Supervisão de Riscos e Controles - SURISC

- a. Coordenar a análise e avaliação dos riscos auxiliando as áreas na sua identificação;
- b. Realizar avaliação periódica dos Controles de Riscos;
- c. Analisar criticamente a eficácia da estrutura da gestão de riscos;
- d. Elaborar e encaminhar ao setor competente os indicadores de riscos;
- e. Revisar e avaliar a eficácia dos processos de trabalho da gestão integrada de riscos;
- f. Revisar os normativos de Gestão de Riscos;

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

- g. Subsidiar a DIREXE nas tomadas de decisões baseadas em riscos;
- h. Reportar à DIREXE e ao CONSAD, os resultados do processo de Gestão de Risco;
- i. Tratar e monitorar as recomendações do CONSAD e DIREXE.

5.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

01- Neste processo, todos os setores são responsáveis pelo fiel cumprimento dos seus processos de negócios, observando tanto os normativos internos quanto externos sobre as atividades desenvolvidas.

5.2.1. Gerências e Supervisões (Área de Risco)


- a. Observar os critérios e a metodologia de Gerenciamento de Risco da Companhia
- b. Relatar a identificação dos riscos;
- c. Sugerir a implantação dos controles capazes de prevenir e mitigar os riscos;
- d. Observar os controles instituídos no desenvolvimento de suas atividades
- e. Avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos;
- f. Implantar os planos de ação aprovados pela DIREXE;
- g. Elaborar periodicamente o Relatório de Avaliação de Risco – RAR.

5.2.2. Supervisão de Projetos e Processos - SUPROP

- a. Realizar o mapeamento dos processos;
- b. Classificar os processos na cadeia de valor;
- c. Comunicar a SURISC quando do mapeamento ou da revisão dos processos
- d. Sugerir a implantação dos controles capazes.

5.2.3. Diretoria Executiva - DIREXE

- a. Aprova, previamente ao CONSAD, normas específicas para gestão de riscos;
- b. Aprovar Planos de Ação e Monitoramento;
- c. Garantir a manutenção do sistema de gestão de riscos;
- d. Aprovar a priorização de riscos;
- e. Garantir infraestrutura e recursos para a gestão de riscos;
- f. Realizar recomendações, quando necessárias, acerca do Relatório de Monitoramento de Risco;
- g. Conhecer e realizar recomendações às áreas de riscos apontadas no RAR.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

5.2.4. Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI

- a. Conhecer das matérias previamente ao CONSAD e manifestar-se sobre os assuntos encaminhados quando julgar necessário;
- b. Supervisionando a adequação dos processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao sistema de controles internos;
- c. Avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno;

5.2.5. Conselho de Administração - CONSAD

- a. Aprovar normas específicas para gestão de riscos;
- b. Analisar o tratamento das recomendações das avaliações periódicas dos controles de riscos e dos relatórios de auditorias internas de riscos;
- c. Conhecer os relatórios de Gerenciamento de Riscos e Controles e recomendar ações a entidade;
- d. Realizar o acompanhamento e monitoramento dos riscos;
- e. Conhecer e realizar recomendações às áreas de riscos apontadas no RAR.

5.2.6. Conselho Fiscal - CONFIS

- a. Conhecer os relatórios de Gerenciamento de Riscos e Controles e recomendar ações a Companhia;

6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

6.1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO


01- A Gerência de Gestão Estratégica – GEGEST, ligada ao DIPRE, é a unidade responsável pelo Gerenciamento de Riscos da CDP, que desenvolve suas atividades por meio da Supervisão de Riscos e Controles - SURISC.

02- O processo de mapeamento e gerenciamento de riscos de processos ocorre quando há o mapeamento de fluxo e normatização dos processos.

03- A revisão ocorre sempre que o gestor do processo identifica novos riscos ou quando há alterações nos fluxos de processos.

04- A GEGEST/SURISC fica responsável por aferir os controles dos riscos que foram controlados por meio de planos de ação, conforme programação interna estabelecida.

05- No desenvolvimento das atividades de Gerenciamento de Riscos Corporativos, as áreas de riscos, sob orientação da GEGEST/SURISC, devem resguardar os objetivos estratégicos da CDP.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

06- Os principais riscos estratégicos para a Companhia são avaliados anualmente junto com o Plano de Negócios.

6.2. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GESTÃO DE RISCOS

01- A CDP adotará o sistema para gerenciamento de riscos corporativos.

6.3. CONSULTA AOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS E AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS.

01- Os instrumentos normativos da gestão de riscos podem ser consultados por todos os empregados da Companhia, diretores, conselheiros e demais interessados, através do Portal Eletrônico da Companhia.

6.4. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

01- A Gestão de Risco se dá de forma adequada, e a Companhia deve dispor de mecanismos de comunicação e consulta apropriado, que visa a:

- a. Melhora do entendimento que as pessoas têm acerca dos riscos e do seu processo de gestão;
- b. Garantia que as diversas visões das partes interessadas sejam levadas em consideração;
- c. Garantia que todos os participantes estejam cientes de seus papéis e responsabilidades.

02- Essa comunicação se dá com todas as partes interessadas, seja interna ou externa, e permite desenvolver relações baseadas na confiança. Essa troca de informações permite a melhoria do processo de avaliação de risco, uma vez que o mesmo se aprimora com a experiência e prática.

7. METODOLOGIA


01- A CDP adota um gerenciamento de riscos por processos. Dessa forma, com base nos processos de negócios da Companhia é que será realizado o gerenciamento de riscos.

02- Essa metodologia segue as etapas abaixo.

7.1. MAPEAMENTO DO PROCESSO

01- Representação gráfica e objetiva das atividades dos processos por meio de fluxogramas.

02- Realizada por intermédio de entrevistas com as unidades e atores do processo, com o objetivo de construir a sequência lógica de atividade, as quais são detalhadas no nível de suas tarefas.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

7.2. AVALIAR O FLUXO E IDENTIFICAR PROBLEMAS E OPORTUNIDADES DE MELHORIAS

01- Após o desenho inicial do fluxo, recomenda-se que este seja analisado, observando quais pontos podem ser melhorados, se existem problemas no processo e como eles podem ser abordados pelos seguintes aspectos:

- a. Eliminar atividades que não agreguem valor, ou simplesmente sejam desnecessárias ao bom andamento do processo (evitar atividade que não tenham razão de existir);
- b. Substituir uma atividade por outra que se considere mais adequada;
- c. Identificar e propor ações para melhorar a eficiência do processo, por meio de formulários, documento, normativos e outros que possam atuar nesse fim;
- d. Verificar possibilidades de melhorias nos resultados/produtos do processo;
- e. Identificar boas práticas do mercado (benchmark) que possam ser adaptadas à realidade da CDP;
- f. Analisar a eficiência dos controles estabelecidos (indicadores), verificando se são suficientes e efetivamente medidos, ou se há outra forma melhor de apurar a qualidade e eficiência do processo;
- g. Verificar se os normativos vigentes estão sendo atendidos e se existe a necessidade de se propor alguma norma complementar que estabeleça de forma clara as etapas do processo.

7.3. PLANEJAMENTO DOS INDICADORES

01- Os processos necessitam ser avaliados constantemente para que possam ser verificados se estão funcionando adequadamente, ou seja, apresentando os resultados esperados, com a eficácia e eficiência desejada. Para cumprir com essa avaliação, deve ser definido ao menos um indicador para cada processo mapeado.

02- Os indicadores a serem criados devem ser capazes de captar, indicar e medir os efeitos da execução do processo no que tange ao desempenho e resultado esperado, possibilitando uma análise conjunta.

7.4. CATEGORIZAÇÃO DO PROCESSO CONFORME CADEIA DE VALOR

01- Após o mapeamento do processo, este deve ser categorizado em processo finalístico, gerencial ou de apoio, de modo que a organização possa visualizar a sua contribuição, ainda que indireta, para a cadeia de valor e, conseqüentemente, o seu impacto para os objetivos da organização.

7.5. ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO

01- Essa etapa visa dar uma visão abrangente de todos os fatores que podem influenciar a capacidade da Companhia de atingir seus objetivos, definindo o ambiente que a Companhia está inserida.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

02- Essa fase é necessária para:

- a. Estabelecer os objetivos da Companhia;
- b. Estabelecer o ambiente no qual ela almeja atingi-los;
- c. Especificar o escopo e os objetivos para a gestão de riscos, as condições limitativas e os restados necessários;
- d. Identificar um conjunto de critérios com base nos quais os riscos serão mensurados;
- e. Definir um conjunto de elementos principais para a estruturação do processo de avaliação de riscos.

03- É fundamental conhecer os objetivos da organização, uma vez que estes são a essência do estabelecimento do contexto. Por sua vez os critérios são a base para medir o êxito destes objetivos, sendo empregados na identificação e mensuração dos impactos dos riscos nos objetivos da CDP.

04- Nessa etapa, são utilizados documentos de consulta, como plano estratégico, planos de negócios e orçamentos, relatórios anuais, análises econômicas, legislação específica e qualquer outra documentação que expresse a organização e suas finalidades, sendo muito importante a definição de um plano de Comunicação e Consulta.

7.6. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS

01- Eventos são situações em potencial – que ainda não ocorreram – que podem causar impacto na consecução dos objetivos estratégicos da organização caso venham a ocorrer, podendo ser positivos ou negativos, sendo que os eventos negativos são denominados riscos, enquanto os positivos, oportunidades.


02- O objetivo principal desta etapa é desenvolver uma lista abrangente de fontes de riscos e eventos que podem ter impacto na consecução de cada um dos objetivos ou elementos chaves identificados na análise dos contextos.

03- Os riscos devem ser identificados através da análise crítica do fluxograma do processo, da ocorrência da não conformidade, do histórico sobre a organização ou similares e outras técnicas apropriadas.

04- Essa etapa é importante para responder às seguintes perguntas:

- a. O que pode acontecer?
- b. Quando e onde?
- c. Como e por quê?

05- Considerando o resultado da etapa de entendimento do contexto e a partir da experiência da equipe técnica designada, deve-se construir uma lista abrangente de eventos que podem evitar, atrasar, prejudicar ou impedir o cumprimento dos objetivos dos processos ou de suas etapas críticas identificadas no mapeamento.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

7.7. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTROLES

01- Nesta etapa, ocorre a análise para verificar que ações as áreas já executam para prevenir e mitigar seus principais riscos, bem como identificar necessidades de implementação de controles adicionais para os mesmos.

02- Para responder aos eventos de riscos é necessária a elaboração de um Plano de Implementação de Controles, que seguirá anexo ao Relatório de Identificação dos Riscos do Processo, estabelecendo atividades de controles para assegurar que a resposta seja conduzida.

03- Para tanto, na elaboração do Plano de Implementação de Controles, cada ação de tratamento do risco deve conter, pelo menos, os elementos a seguir:

- a. A análise do custo/benefício da implementação do controle;
 - b. Os requisitos legais e regulatórios;
 - c. Controle Proposto: registrar a ação a ser implementada para responder ao evento de risco
 - d. Responsável pela implementação do controle proposto: gestor do processo ou servidor designado quando a implementação da ação;
 - e. O cronograma de implementação. Controle proposto: registrar a ação a ser implementada para responder ao evento de risco;
 - f. Tipo de controle proposto: preventivo, se atua na causa, ou corretivo, se atenua o efeito;
 - g. Objetivo do controle proposto: melhorar o controle existente ou adotar controle novo;
 - h. Como será implementado: informar se por meio de projeto, melhoria no sistema, criação de norma, plano de contingência etc.;
- b. Período de execução: data prevista para início e para a conclusão da ação.


04- O Plano de Implementação de Controles é um conjunto de ações necessárias para adequar os níveis de riscos por meio da adição de novos controles ou a otimização dos controles atuais do processo.

7.8. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

01- Os riscos são avaliados considerando-se seus efeitos inerentes e residuais, bem como sua probabilidade e seu impacto. Normalmente as causas se relacionam à probabilidade do evento ocorrer e as consequências do impacto, caso haja a materialização do evento.

02- Essas etapas possibilitarão a elaboração do “**Relatório de Análise dos Riscos**”, o qual apresentará:

- a. Os eventos relevantes que comprometem o alcance do objetivo do processo;
- b. Suas causas e efeitos;

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

- c. Sua categoria;
- d. Impacto financeiro, quando for possível mensurar;
- e. Nível do Risco Inerente;
- f. Sugestão de quais riscos devem ser priorizados;
- g. Controles existentes;
- h. Definição de respostas a riscos, e;
- i. Plano de Implementação de Controles.

03- O nível do Risco Inerente, de que trata o Parágrafo 02- “e” desse item é definido pelo produto do binômio Probabilidade e Impacto.

7.8.1. Probabilidade do risco (P)

01- O cumprimento desta etapa, igualmente requer a montagem de uma tabela com intervalos de valores. Essa tabela possui 5 escalas de riscos e obedecem a parâmetros objetivos predefinidos, conforme descritos no **Anexo IV**. Os riscos são também analisados conforme sua frequência ou probabilidade, com base no histórico de ocorrência do risco e prazos legais, entre outros.

7.8.2. Impacto do risco (I)

01- O cumprimento desta etapa do trabalho requer a montagem de uma tabela com intervalos de valores. A tabela possui 5 escalas de riscos e obedecem a parâmetros objetivos predefinidos, conforme descritos no **Anexo IV**. Os riscos são analisados conforme seu impacto ou consequência, com base no último balanço patrimonial e demais critérios semiquantitativos, consoante o referido anexo.


7.9. ESTABELEECER RESPOSTAS AOS RISCOS

01- O “**Relatório de Análise de Riscos**” será apresentado à Diretoria Executiva da CDP, ocasião em que o colegiado dirigente tomará conhecimentos das atividades e possíveis eventos danosos, e definirá a estratégia a ser adotada para responder aos respectivos riscos.

02- Para cada risco identificado será prevista uma resposta que poderá ser: evitar, aceitar, transferir ou reduzir, nos termos do que sugere a metodologia COSO.

7.10. NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO INTERNOS

01- Normatização dos processos, contendo a descrição dos objetivos da unidade mapeada, diretrizes e responsabilidade, bem como as relações dos seus processos mapeados.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

02- Nessa etapa final, será instituído o fluxo de processo na Companhia, o qual deverá ser seguido pelas áreas envolvidas, atentando para os riscos identificados e executando os controles previstos para mitigá-los.

7.11. APETITE PARA RISCO

01- O apetite de risco é o grau de incerteza que a entidade está disposta a assumir, em antecipação de uma recompensa. Esse apetite mostra quanto uma organização está disposta a assumir um risco, a fim de crescer, ou seja, é a quantidade de risco que uma organização está disposta a aceitar para atingir seu objetivo de negócios.

02- De acordo com a análise da Matriz de Risco, as medidas de tratamento serão adotadas de acordo com a pontuação atingida, conforme a seguir:

- a. **Exposição inaceitável (a partir de 13 pontos)** – adoção incondicional dos controles preventivos aplicáveis.
- b. **Exposição Tolerável (acima de 6 até 12 pontos)** – adoção dos controles preventivos aplicáveis.
- c. **Exposição admissível (até 5 pontos)** – adoção parcial dos controles preventivos aplicáveis.

03- Ressalta-se que os parâmetros acima podem ser modificados de acordo com as necessidades e cuidados que determinado risco requeira. Nesse caso, uma nova Matriz de Risco deverá ser criada, justificando os parâmetros adotados para aquele processo.

7.12. TIPO DE RISCO


01- Os riscos são definidos de acordo com as categorias:

- a. Estratégicos;
- b. Financeiros;
- c. Operacionais;
- d. Comunicação;
- e. Conformidade;
- f. Reputação;
- g. Integridade.

7.13. PRIORIZAÇÃO DE RISCOS

01- Os riscos serão priorizados conforme uma Matriz GUT, na qual se avalia três dimensões:

- a. **G (gravidade):** diz respeito ao custo, ao quanto se perderia pelo fato de não se melhorar determinado processo de trabalho ou adotar determinadas medidas de inovação deste processo;

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

- b. **U (urgência)**: refere-se ao prazo necessário para implementar melhorias ao processo, em que espaço de tempo o processo deve ser melhorado, sob o risco de causar danos;
- c. **T (tendência)**: refere-se à inclinação do processo em piorar, o grau de propensão em tornar-se problemático ou em agravar sua situação.

02- Os valores definidos para avaliar as dimensões são os seguintes:

PONTOS	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
5	Extremamente grave	Extremamente urgente	Agravar rápido
4	Muito grave	Muita urgência	Piorar em curto prazo
3	Grave	Urgente	Piorar em médio prazo
2	Pouco grave	Pouco urgente	Piorar em longo prazo
1	Sem gravidades	Sem urgência	Sem tendência a piorar

8. FERRAMENTAS


01- A seguir, serão apresentadas algumas ferramentas que podem ser utilizadas no mapeamento da CDP, sugerindo as melhores técnicas para cada fase. Ressalta-se que não se trata de rol taxativo nem exaustivo, podendo ser utilizadas outras ferramentas, conforme o caso e necessidade da equipe que efetuará o mapeamento.

02- Outrossim, ressaltamos que esse normativo almeja possibilitar um contato maior dos empregados da CDP com as boas práticas, não se exigindo conhecimentos mais aprofundados para sua execução.

8.1. APP/APR

01- A Análise Preliminar de Perigos, ou Análise Preliminar de Riscos – APP/APR, é um método de análise simples e indutivo cujo objetivo consiste em identificar os perigos, situações e eventos perigosos que podem causar danos em uma determinada atividade, instalação, sistema ou projeto.

02- É mais comumente realizada no início do desenvolvimento de um projeto quando há pouca informação sobre detalhes do projeto ou procedimentos operacionais e pode muitas vezes ser uma precursora para estudos adicionais ou fornecer informações para a especificação do projeto de um sistema. Ela também pode ser útil ao analisar os sistemas existentes para priorizar os perigos e riscos para análise adicional ou quando as circunstâncias impedem a utilização de uma técnica mais extensiva.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

03- Uma lista de perigos, de situações genéricas perigosas e de riscos é formulada considerando características, tais como:

- a. Os materiais utilizados ou produzidos e sua reatividade;
- b. Equipamentos utilizados;
- c. Ambiente operacional;
- d. Leiaute;
- e. Interfaces entre os componentes do sistema etc.

04- A análise qualitativa dos impactos de um evento indesejável e suas probabilidades pode ser conduzida para identificar os riscos para uma avaliação adicional.

05- Convém que a APP/APR seja atualizada durante as fases de mapeamento, construção e/ou projeto, a fim de detectar novos riscos e efetuar correções, se necessário. Os resultados obtidos podem ser apresentados em diferentes formas, tais como tabelas e árvores.


8.2. BOW TIE – GRAVATA BORBOLETA

01- A análise *bow tie* é uma maneira esquemática simples de descrever e analisar os caminhos de um risco desde as causas até as consequências. Entretanto, o foco da “gravata borboleta” está nas barreiras entre as causas e o risco, e o risco e as consequências. Esses diagramas de *bow tie* podem ser, frequentemente, desenhados diretamente a partir de uma sessão de brainstorming.

02- A análise *bow tie* é utilizada para representar um risco que possui uma gama de possíveis causas e consequências, sendo uma ferramenta de comunicação útil quando a análise for conseguida utilizando técnicas mais complexas.

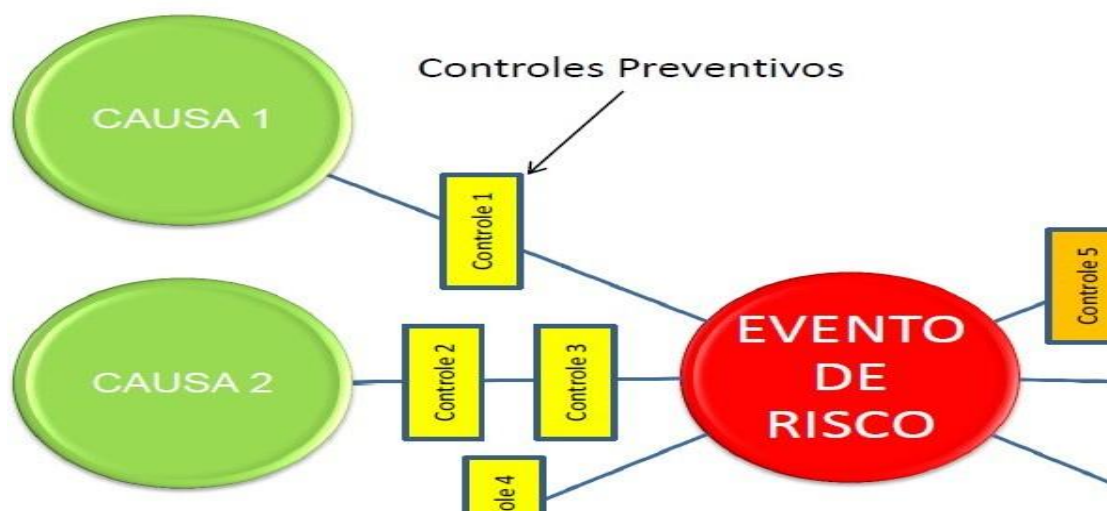
03- A “gravata borboleta” é desenhada conforme descrito a seguir:

- a. Um risco específico é identificado para análise e representado como o nó central de uma gravata borboleta.
- b. As causas do evento são listadas considerando as fontes de risco (ou perigos em um contexto de segurança).
- c. O mecanismo pelo qual a fonte de risco leva ao evento crítico é identificado.
- d. Linhas são traçadas entre cada causa e o evento formando o lado esquerdo da bow tie. Os fatores que podem levar a uma intensificação podem ser identificados e incluídos no diagrama,
- e. As barreiras que evitariam que cada causa leve a consequências não desejadas podem ser mostradas como barras verticais cruzando a linha. Onde havia fatores que poderiam causar intensificação, as barreiras para a intensificação também podem ser representadas, A abordagem pode ser utilizada para consequências positivas, onde as barras refletem os “controles” que estimulam a geração do evento.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

- f. No lado direito da bow tie diferentes consequências potenciais do risco são identificadas e linhas são desenhadas para irradiar do evento de risco para cada consequência potencial.
- g. As barreiras para a consequência são representadas como barras que cruzam as linhas radiais. A abordagem pode ser utilizada para efeitos positivos onde as barras refletem os "controles" que suportam a geração das consequências.
- h. As funções de gestão que suportam os controles (como treinamento e inspeção) podem ser mostradas sob a bow tie e vinculadas ao respectivo controle.


Exemplo de *Bow Tie*



9. **MATRIZ DE RISCO DE CONTRATAÇÕES**

01- Consoante artigo 42, inciso X da Lei nº 13.303/2016, os contratos assinados após a vigência do referido regulamento devem ser instruídos com uma Matriz de Risco, que devem possuir no mínimo:

- a. Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;
- b. Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- c. Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas,

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONRAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

- d. Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

9.1. O QUE DEVE SER ALOCADO NA MATRIZ DE RISCO

01- Conforme o Regulamento interno de Licitações e Contratos da CDP, a Matriz de Risco deve ser uma peça que acompanhará o Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como a pesquisa de mercado, indicando, principalmente, os eventos supervenientes que podem acarretar na prorrogação do prazo contratual. Para tal, faz-se necessário elencar:

- a. Os casos supervenientes de responsabilidade da contratada, vez que é vedada a celebração de aditivos decorrentes destes fatos.
- b. Os casos supervenientes de responsabilidade da CDP que poderão ensejar a celebração de aditivos.

9.2. CONSTRUINDO A MATRIZ DE RISCO PARA CONTRATAÇÕES

01- Considerando o conhecimento exposto nesse Instrumento Normativo, recomenda-se que a Área Técnica que esteja instruindo um processo de contratação se reúna para analisar os riscos identificados na Matriz Padrão, bem como execute um *brainstorm* juntamente com uma Análise Preliminar de Perigo (APP) para identificação de outros riscos inerentes ao objeto da contratação.

02- Importante que a documentação do estudo realizado, o que se concretiza com o preenchimento da tabela a seguir, seja anexada nas minutas de editais. Essa tabela deve conter:

- a. O Risco que pode afetar determinado objetivo ou fase do contrato;
- b. A causa do Risco;
- c. A possível consequência;
- d. Definir se a probabilidade de ocorrência considerando 5 diferentes níveis;
- e. Definir se o impacto considerando 5 diferentes níveis;
- f. Elencar possíveis controles preventivos, com seus respectivos responsáveis;
- g. Elencar possíveis controles mitigatórios, com seus respectivos responsáveis;

03- No anexo V está disposto a Matriz de Riscos Padrão para Contratações que a Companhia adota e que deverá instruir os respectivos contratos.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

04- A presente Matriz de Riscos de contratação possui como escopo definir as responsabilidades do Contratado e da Contratante durante o decorrer do contrato.

05- Frisa-se que a metodologia de Gerenciamento de Riscos apresentadas nos itens 5 será empregadas nos riscos que ficarem sob responsabilidade da CDP.

06- Aos riscos que ficarem sob a responsabilidade da contrata, cabe a esta implementar um gerenciamento de riscos eficiente visando impedir a ocorrência do evento de risco, podendo a Área Técnica acompanhar o monitoramento do risco.

10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Gestão de Riscos – Diretrizes para a implementação da ISO 31000:2009;
- b. Auditoria Baseada em Risco – Como implementar a ABR nas Organizações: uma abordagem inovadora;
- c. Instrução Normativa MP/CGU - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal nº 01/2016.
- d. COSO ERM.

11. NOTAS EXPLICATIVAS

01- Não há notas.

12. APROVAÇÃO

01- Este instrumento normativo foi aprovado pela Resolução nº 29/2015 da Diretoria Executiva da CDP - DIREXE, em Reunião realizada em 18/09/2015; Revisão aprovada por meio da Deliberação CONSAD Nº 23/2022, em sua 529ª Reunião Ordinária, realizada em 24/03/2022 e entra em vigor a partir da data da publicação.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Diretor Presidente

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro


ALEXANDRE ERNESTO CORREA SAMPAIO

Diretor de Gestão Portuária

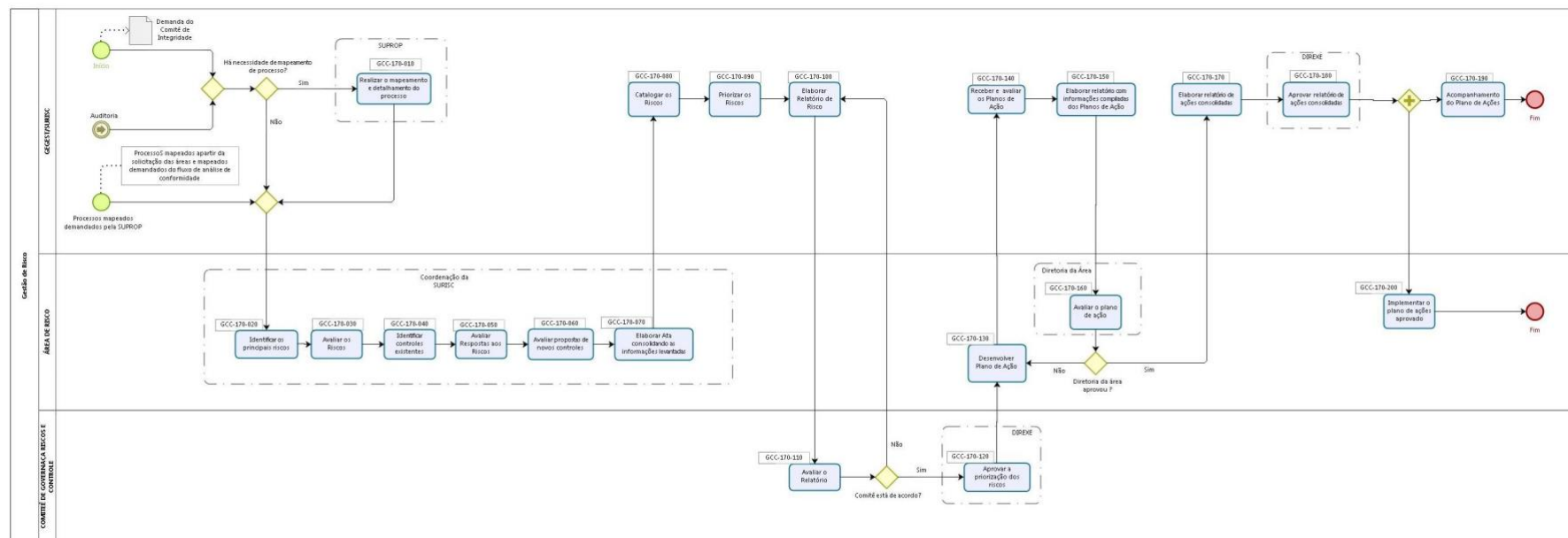
 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

ANEXO I

Fluxo de Processo

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONRAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES		Versão: 3.0	


ANEXO I – Fluxo de Processo



 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

ANEXO II

Detalhamento de Fluxo do Processo

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0


ANEXO II – Detalhamento de Fluxo do Processo

DETALHAMENTO DE FLUXO DE PROCESSO				
Nome do fluxo:	Gestão de Riscos de Processos			
Atividades codificadas	Área responsável	Há periodicidade de	Recursos	Complementação de informação
GCC-170-010	SUPROP	N.H	N.H	A SUPROP irá realizar o mapeamento, detalhamento e a análise da necessidade de indicadores para estes inputs.
GCC-170-020	Coordenação da SURISC	N.H	N.H	Com a coordenação da equipe da SURISC serão levantados os riscos em conjunto com a área técnica
GCC-170-030	Coordenação da SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-170-040	Coordenação da SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-170-050	Coordenação da SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-170-060	Coordenação da SURISC	N.H	N.H	N.H
GCC-170-070	Coordenação da SURISC	N.H	N.H	Elaborar ata com o proprietário de risco (gerente/supervisor). Os mesmo devem assinar juntamente com o SURISC
GCC-170-080	GEGEST/SURISC	N.H	Planilha no Excel	N.H
GCC-170-090	GEGEST/SURISC	N.H	N.H	Com a utilização da matriz GUT (Metodologia GUT)
GCC-170-100	GEGEST/SURISC	N.H	N.H	Relatório de risco
GCC-170-110	Comitê de Governança Riscos e Controle	N.H	N.H	O comitê irá avaliar a metodologia quanto à correta aplicação
GCC-170-120	Comitê de Governança Riscos e	N.H	N.H	Decidir, a partir da lista de riscos priorizados, quais riscos deverão ser monitorados.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

	Controle			
GCC-170-130	Área de Risco	N.H	N.H	Desenvolver controles eficazes visando a redução do nível de riscos. Ressalta-se que área de risco se refere a área técnica (unidade organizacional) da CDP.
GCC-170-140	GEGEST/SU RISC	N.H	N.H	N.H
GCC-170-150	GEGEST/SU RISC	N.H	N.H	Será elaborado um relatório a partir das ações levantadas pelas áreas nos planos de ação
GCC-170-160	Diretor da área	N.H	N.H	N.H
GCC-170-170	GEGEST/SU RISC	N.H	N.H	Relatório de ações consolidadas ou plano de resposta ao risco.
GCC-170-180	GEGEST/SU RISC	N.H	N.H	N.H
GCC-170-190	GEGEST/SU RISC	N.H	N.H	N.H
GCC-170-200	Área de Risco	N.H	N.H	N.H

N.H = Não Há

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

ANEXO III

Diagrama de Risco

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0


ANEXO III – Diagrama De Risco

PI	MENOR 1	MODERAD A 2	MAIOR 4	CRÍTICA 6	CATASTRÓ- FICA 8	
MUITO ALTA 5	5	10	20	30	40	Exposição Aceitável
ALTA 4	4	8	16	24	32	Exposição Tolerável
MÉDIA 3	3	6	12	18	24	Exposição Inaceitável
BAIXA 2	2	4	8	12	16	
MUITO BAIXA 1	1	2	4	6	8	

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

ANEXO IV

Critérios de Probabilidade e Impacto

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0


ANEXO IV – Critérios de Probabilidade e Impacto

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS

IMPACTO QUANTITATIVA			PROBABILIDADE QUANTITATIVA		
8	CATASTRÓFICA	Efeito acima de 1% do Patrimônio Líquido	5	MUITO ALTO	Diário
6	CRÍTICO	Efeito até 1% PL (R\$ 3.410.172,40)	4	ALTO	Mensal
4	PERIGOSO	Efeito até 0,5 % do PL (R\$ 1.705.086,20)	3	MÉDIA	Semestral
2	MODERADA	Efeito até 0,01 % do PL (R\$ 341.017,24)	2	BAIXA	Anual
1	MENOR	Efeito até 0,005% do PL (R\$ 17.050,86)	1	MUITO BAIXA	Nunca Houve / Pouquíssimas Ocorrências

CRITÉRIOS SEMIQUANTITATIVA

IMPACTO SEMIQUANTITATIVA			PROBABILIDADE SEMIQUANTITATIVA		
8	CATASTRÓFICA	Morte, Vazamento tóxico de Difícil Controle, Perda Econômica, Sério Impacto na Organização.	5	MUITO ALTO	Espera-se que ocorra na maioria das circunstâncias
6	CRÍTICO	Lesão Grave ou Abrangente, Perda da Capacidade de Produção, Vazamento Externo Controlável, Grande Perdas, Impede os Objetivos por Longo Período.	4	ALTO	Provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias
4	PERIGOSO	Necessário Tratamento Médico, Vazamento Interno Contido Mediamente, Custo Elevado, Impede os Objetivos por um Longo Período.	3	MÉDIA	Pode ocorrer em algum momento
2	MODERADA	Primeiros - Socorros, Vazamentos Contidos Imediatamente, Custo Intermediário, Impede o Alcance os Objetivos por Curto Período.	2	BAIXA	Não se espera que ocorra
1	MENOR	Nenhuma lesão, Custos baixos, Leve Incômodo, Não Afeta os Objetivos.	1	MUITO BAIXA	Poderia ocorrer em circunstâncias excepcionais

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

ANEXO V

Matriz de Risco Padrão para Contratação


 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0

ANEXO V – Matriz de Riscos Padrão para Contratação

ID	FASE	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABI- LIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	PREVENÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVE L
1	Termo de Referenci a	Descrição inadequada do objeto	Pouco tempo para elaboração do TR	Serviço/produto Ineficiente	3	8	24	Empregado experiente revisa os artefatos do planejamento, incluindo a consistência da declaração do objeto.		CDP
2	Termo de Referenci a	Descrição incompleta do objeto	Não planejar a contratação da solução como um todo	impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação	2	6	12	A equipe de planejamento da contratação realizará os estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pelo parcelamento ou não para fins de contratação.		CDP
3	Termo de Referenci a	Dificuldades na pesquisa de mercado	Descrição inadequada do objeto	contratação por valores acima do mercado e dificuldade de justificar o valor contratado quando questionado por partes interessadas	4	4	16	Nas contratações diretas, equipe de planejamento da contratação elabora justificativa dos preços contratados adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, se for o caso.		CDP

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: GEGEST	Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017	Vigência: 01/04/2022	Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES			Versão: 3.0


4	Termo de Referência	Falta de recursos técnicos e humanos para elaboração do Termo de Referência	Quadro de pessoal reduzido	Especificação do produto que não atende a necessidade	4	8	32		CDP
5	Termo de Referência	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da CDP	Falta de estudos preliminares	Desperdício de recursos financeiro	2	6	12	GEJURI não aprovar processo de contratação sem estudo técnico preliminar	CDP
6	Termo de Referência	Inclusão no TR ou PB de referência de preço inadequada	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas.	Utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas	2	6	12	GEJURI não aprovar processo de contratação sem estudo técnico preliminar	CDP
7	Termo de Referência	Dificuldade de obtenção de informações para realizar a estimativa	Fornecedores não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irrealistas	Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas	4	4	16	Ao fazer a solicitação de propostas ao mercado por meio de ofício, a equipe de planejamento deve notificar os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos.	CDP

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP				
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2503.01	
	Diretoria: DIRPRE		Gerência: GEGEST		Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017		Vigência: 01/04/2022		Validação: CONRAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES					Versão: 3.0

8	Orçamento	Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento do serviço a ser executado	Baixo fluxo de caixa	Inadimplência	2	6	12	Efetuar dotação orçamentaria e não utilizar o valor empenhado em outra atividade financeira	CDP
9	Orçamento	Indisponibilidade orçamentária	Contratações anteriores acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos	Impossibilidade de contratação	2	4	8	Gestor responsável pelas aquisições mantém informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização, sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível.	CDP
10	Licitação	Exigências desnecessárias de caráter restritivo no edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica dos responsáveis técnicos e técnico operacional da empresa.	Excessos de critérios técnicos desnecessários	Licitação deserta/fracassada	2	6	12	Exigências previstas em lei	CDP
11	Licitação	Ausência de critério de aceitabilidade de preços global e unitário no edital de licitação;	Falhas na elaboração de edital	Contratação de empresa ineficiente	2	4	8	Empregado experiente revisa os artefatos do planejamento, incluindo a consistência da declaração do objeto.	CDP

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP				
	Instrumento Normativo				Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE		Gerência: GEGEST		Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017		Vigência: 01/04/2022		Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES					Versão: 3.0

12	Licitação	Modalidade de licitação incompatível	Desconhecimento o dos critérios legais	Penalidade à Companhia perante órgãos de controles	2	6	12	Parecer GEJURI atestando a conformidade do processo	CDP
13	Licitação	Tipo inadequado de licitação	Desconhecimento o dos critérios legais	Penalidade à Companhia perante órgãos de controles	2	6	12	Parecer GEJURI atestando a conformidade do processo	CDP
14	Licitação	Dispensa de Licitação sem justificativa ou com justificativa incompatível	Desconhecimento o dos critérios legais	Penalidade à Companhia perante órgãos de controles	2	6	12	Parecer GEJURI atestando a conformidade do processo	CDP
15	Licitação	Ausência da devida publicação do edital	Lapso de empregado	Inviabilização Licitação	2	6	12	O Pregoeiro so deve dar prosseguimento no processo após as devidas publicações	CDP
16	Licitação	Vício de legalidade	Devido à falta de parecer jurídico	Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade	4	6	24	Não iniciar a licitação sem prévio parecer jurídico	CDP
17	Licitação	Frustar a contratação	Não homologação da licitação pelo ordenador de despesas	Impossibilidade de contratação	2	6	12		CDP
18	Contrato	Não-vinculação do contrato ao termo de referência e à proposta do licitante vencedor;	Divergência entre a descrição do objeto no contrato e o constante do Termo de Referência	Atraso na execução do serviço	1	1	1	Empregado experiente revisa os artefatos do planejamento, incluindo a consistência da declaração do objeto.	CDP
19	Contrato	Causa irregularidade na contratação	Não justificativa de acréscimo ou supressões de serviços;	Penalidade à Companhia perante órgãos de controles	1	4	4	Parecer GEJURI atestando a conformidade do processo	CDP

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP				
	Instrumento Normativo				Código: IN – 2503.01
	Diretoria: DIRPRE		Gerência: GEGEST		Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017		Vigência: 01/04/2022		Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES					Versão: 3.0

20	Contrato	Extrapolação, quanto aos acréscimos ou supressões de serviços, dos limites definidos na lei;	Mal planejamento da contratação	Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade	1	4	4	Parecer GEJURI atestando a conformidade do processo	CDP
21	Contrato	Execução de serviços não previstos no contrato original e em seus termos aditivos;	Falta de acompanhamento da fiscalização	Prejuízo financeiro	2	4	8	Gestor e fiscal do contrato	CDP
22	Contrato	Subcontratação não admitida no edital e no contrato;	Contratação de empresa sem a expertise para realizar o objeto da licitação por completo	Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade	1	4	4	Pregoeiro e equipe de apoio durante a fase habilitação técnica da licitação	CDP
23	Contrato	Contrato encerrado com objeto inconcluso	Desídia da contratada	Prejuízo financeiro	2	6	12	Gestor e fiscal do contrato	Contratada
24	Contrato	Prorrogação de prazo sem justificativa	Falta de observância das exigências legais	Atraso na execução dos serviços	1	4	4	Setor jurídico não aprova	CDP
25	Execução do Serviço	Não cumprimento de procedimentos específicos de saúde, segurança e meio ambiente da CDP;	Ausência de fiscalização	Penalidades administrativas SRT	2	4	8	Implantação de normativos internos da CDP referente à segurança do trabalho	CDP
26	Execução do Serviço	Falta de documentação legal da empresa;	Irregularidades da contratada	Não pagamento da empresa	3	6	18		Contratada
27	Execução do Serviço	Atraso ou problema na locação de equipamentos	Má Gestão da Contratada	Atraso na execução dos serviços	2	6	12	Gestão Empresarial Eficiente	Readequar o cronograma de execução Contratada

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP				
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2503.01	
	Diretoria: DIRPRE		Gerência: GEGEST		Elaboração: SURISC
	Criação: 07/06/2017		Vigência: 01/04/2022		Validação: CONSAD
Assunto: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES					Versão: 3.0

28	Execução do Serviço	Impossibilidade de prestação do serviço	Proposta de preço má elaborada	Contratação de empresa ineficiente	3	8	24			Contratada
29	Medição e Pagamento	Pagamento dos serviços não efetivamente executados	Erros na medição	Prejuízo financeiro	1	6	6	Gestor do Contrato cancela o relatório de medição do fiscal		CDP
30	Medição e Pagamento	Pagamento de serviços executados, porém não aprovados pela fiscalização;	Autorização sem a devida certificação pelo fiscal	Prejuízo financeiro	2	6	12	Inserir o serviço no contrato, por meio aditivo, para que o fiscal possa atestar sua execução.		CDP
31	Medição e Pagamento	Inconsistências e incoerências nos relatórios de medição;	Relatório mal elaborado	Tomada de decisão errada	2	4	8	Gestor do Contrato cancela o relatório de medição do fiscal		CDP
32	Medição e Pagamento	Impossibilidade de acompanhamento da execução	Sobrecarga de contratos de fiscalização nos mesmo empregados	Não detecção de descumprimento de partes da avença.	3	6	18	Avalia se o fiscal indicado possuirá tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.	Nomear outro empregado como fiscal	CDP